

INCLUSÃO DIGITAL: A PESSOAS IDOSA E A COMPLEXIDADE DE ACESSO ÀS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Lucinete Aragão Mascarenhas e Silva ¹

Emanuelly Mascarenhas e Silva ²

Juraci Araújo Teixeira ³

INTRODUÇÃO

O presente relato tem como objetivo abordar a Inclusão digital: A pessoas idosa e a complexidade de acesso às novas tecnologias da informação e comunicação. No envelhecimento o ser humano se depara com diferentes situações e precisa estar em constante aprimoramento e adaptação. Atualmente a sociedade tem a necessidade de ingressar no mundo tecnológico. Isto significa que a tecnologia vem para abrir novos horizontes a todas às gerações, que também relaciona a inclusão do idoso no mundo virtual, fazendo com que ele não se torne excluído de tamanhos avanços. Estas novidades nominadas de tecnologias da informação chegaram para ficar, e com isso os homens estão em constante processo de aprendizagem para se adaptar as possíveis mudanças. Em adição, observa-se, na sociedade contemporânea, uma valorização da informação, que se difunde de forma rápida e intensa por meio de diversas tecnologias de comunicação e de informação.

Em virtude dos benefícios que a informática oferece, tem-se testemunhado um número crescente, tanto em nível mundial quanto em nível nacional, de idosos que se interessam de forma mais acentuada pelo mundo da comunicação. A tecnologia amplia o acesso à informação, a qualidade de veiculação e a recepção em diferentes níveis de redes digitais. A facilidade e a rapidez que esse recurso proporciona às informações relativiza a questão do tempo e do espaço, bem como interfere nas relações e nos comportamentos de seus usuários.

Os direitos de toda população brasileira são reconhecidos pela Constituição Federal de 1988. A terceira idade, além da Constituição, é amparada pelo Estatuto do Idoso, sancionado no ano de 2003. Este lhes confere direitos diferenciados, reconhecendo que o idoso possui características e necessidades diferentes do restante da população. Um dos pontos relevantes do Estatuto do Idoso é a preocupação com a interação do idoso com a vida moderna, com ênfase na necessidade de interação com os aparatos tecnológicos, para que este público tenha mais autonomia ao executar tarefas cotidianas, como por exemplo: usar um caixa eletrônico sem a necessidade de ser assessorado por um atendente.

1

2

3

1 Instituto LEEM; doutorandamascarenhas@hotmail.com

2 Instituto LEEM; manumascarenhas.em@gmail.com

3 Fundação Municipal de Teresina-PI; juraci2012arajujo@hotmail.com

Segundo Cajá e Lee (2007), “não ter acesso e ser capaz de usar a tecnologia cada vez mais colocará os idosos em desvantagem em termos de sua capacidade de viver e funcionar independentemente”. As novas tecnologias da informação e comunicação (NTIC) podem ser consideradas um dos fatores que mais segregam a população idosa na atualidade. É comum que parte da população idosa apresente no decorrer de sua vida dificuldades de ordem cognitiva, motora, talvez financeira, que podem ser fatores limitantes ao acesso às novas tecnologias. Este relato tem por objetivo discutir questões referentes ao tema informática para a terceira idade, observando a necessidade de desenvolver e oportunizar formas alternativas de acesso as NTIC.

Nas próximas seções serão abordados temas como a população idosa no Brasil, será apresentada uma breve análise da população idosa. O idoso e o direito de acesso às NTIC, uma contextualização da legislação vigente. Os declínios decorrentes da idade e suas implicações na interação com as NTIC, observam-se as possíveis limitações que os idosos podem apresentar. A acessibilidade como Alternativa para facilitar a interação humano computador. A tecnologia Assistia e sua aplicação para a terceira idade, esta apresentada como uma forma de superar as limitações apresentadas pelos idosos, e por fim, algumas considerações

METODOLOGIA

O desenvolvimento desse relato foi realizado em duas etapas: Pesquisa e análise. Dessa forma, o primeiro momento foi através da coleta de dados, envolvendo a pesquisa bibliográfica, que baseia-se no levantamento de referências. No qual, segundo Severiano (2010), a pesquisa bibliográfica são informações já existentes encontradas nos respectivos documentos: livros, artigos, teses, entre outros. Entretanto, as análises são os dados do estudo de caso, que devem ser coletados e registrados de forma rigorosa, e apresentados em relatórios qualificados e estruturados. O presente relato inicia-se com o método de abordagem dedutivo em razão de se partir da tecnologia digital para analisar as possibilidades de acesso ao idoso. Em decorrência das diversas alterações oriundas do processo de envelhecimento, bem como da velocidade das transformações ocorridas no que tange a informação sobre a inclusão do idoso frente às novas tecnologias, dada à relevância e atualidade do assunto em discussão. Utiliza-se, ainda, do método de procedimento interpretativo, pois o norte da pesquisa dar-se a partir do Estatuto do Idoso das observações em locus. No tocante à técnica de pesquisa utiliza-se a bibliográfica e documental, em razão da utilização de doutrina e leis mais específica.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O relato versa sobre a complexidade do acesso ao idoso frente às novas tecnológica. Com o avanço do mundo tecnológico pode-se averiguar as constantes mudanças que são ocasionadas no meio social, referentes tanto as gerações mais jovens, quanto às mais idosas. Dessa forma, por ter esse englobamento em geral, é possível que a pessoa idosa tenha a

1 Instituto LEEM; doutorandamascarenhas@hotmail.com

2 Instituto LEEM; manumascarenhas.em@gmail.com

3 Fundação Municipal de Teresina-PI; juraci2012araujo@hotmail.com

necessidade de inclusão nesse âmbito tecnológico. Sendo assim, o art. 3.º inciso IV do [Estatuto do Idoso](#) dispõe que:

Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

IV- viabilização das formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

Não menos importante, o artigo 21, § 1º do [Estatuto do Idoso](#) preleciona que:

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

A inclusão no mundo digital então, não é somente uma forma de inserção, porém um fator primordial para que o longo vivo continue sendo um sujeito ativo em suas tarefas cotidianas e que possa interpretar o cenário que o cerca. Frente a uma sociedade cada vez mais tecnológica, o idoso, também o direito ao acesso a tecnologia, a fim de se garantir a dignidade a eles, como afirma Lima, Nogueira e Burgos (2008, p. 5) “O não letrado do futuro será o indivíduo que não souber ler a nova linguagem gerada pelos meios eletrônicos de comunicação em suas práticas sociais”. Assim, é bastante pertinente inserir o idoso na perspectiva das novas tecnologias. Para Delors (2004, p. 89) “é antes, necessário estar à altura de aproveitar e explorar, do começo ao fim da vida, todas as ocasiões de atualizar, aprofundar e enriquecer estes primeiros conhecimentos, e de se adaptar a um mundo de mudanças”. Neste patamar, entende-se o quanto é importante propiciar a pessoa idosa oportunidades de se conhecer do início ao fim da vida as novas possibilidades, no caso, a inserção do idoso às novas tecnologias.

Por muito tempo, os idosos não receberam a devida atenção da sociedade e da família, encontrando-se muitas vezes excluídos. Entretanto, com o avançar da ciência e da medicina, a terceira idade passou a ser representada por uma maior qualidade de vida. Hoje, a pessoa idosa não vive mais, necessariamente, recolhida e recordando lembranças do passado, mas pode ser ativa, produtiva e participativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tanto, os avanços tecnológicos podem proporcionar benefícios a vida de pessoas idosas. Afastando-as, do isolamento através da interação social digital, estimulando-os a buscar novos conhecimentos. Entretanto, o primeiro impacto poderá ser complicado e tenebroso, porém, se o mesmo for guiado de forma correta, os medos podem ser deletados e transformados em esperança, ou seja, em vontade de querer mais. Vale ressaltar, que as limitações físicas, podem prejudicar o aprendizado do mesmo, e serem alguns dos fatos para o comodismo. Contudo, incluir é preciso e é lei, pois, todos tem o direito de aprender algo novo diariamente sem distinção de cor, raça, idade ou gênero. Toda via, é fácil perceber que a cada

1 Instituto LEEM; doutorandamascarenhas@hotmail.com

2 Instituto LEEM; manumascarenhas.em@gmail.com

3 Fundação Municipal de Teresina-PI; juraci2012araujo@hotmail.com

dia surgem novas tecnologias e consigo suas respectivas barreiras a serem conquistadas. Em suma, a tecnologia está a serviço da população, da inclusão, de uma melhor qualidade de vida, de um ambiente mais harmonioso e satisfatório. Dessa forma, a modernidade surge como estímulo a praticidade, é como foi possível ver na análise da pesquisa, que nunca é tarde para aprender e querer conhecer coisas novas, porém, cada um deverá executar respectivas funções no seu tempo, na sua dinâmica, sem forçar a nada, apenas por prazer.

Palavras-chaves: Inclusão Digital, Complexidade de acesso, Envelhecimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Estatuto do Idoso**: Lei nº [10.741](#), de 1º de outubro de 2003. Brasília: 2010.

DELORS, JACQUES. **Educação**: um tesouro a descobrir. 9. Ed. São Paulo: Cortez; Brasília: MEC:UNESCO, 2004.

LIMA, I. T. S.; NOGUEIRA, S. S. Q.; BURGOS, T. L.. **Inclusão do Idoso no Mundo Digital**: Realidade Mossoroense e Cenário Brasileiro. Natal. 2008.

SEVERIANO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª ed. Cortez Editora. São Paulo, 2010. UNESCO. Inclusão digital e social de pessoas com deficiências: textos de referência para monitores de telecentros. - Brasília, 2007. 73p.

VECHIATO, Fernando Luiz. **Repositório digital como ambiente de inclusão digital e social para usuários idosos**. Marília, 2010. 14p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Paulista. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ciência da Informação.

1 Instituto LEEM; doutorandamascarenhas@hotmail.com

2 Instituto LEEM; manumascarenhas.em@gmail.com

3 Fundação Municipal de Teresina-PI; juraci2012araujo@hotmail.com